



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 /2017
De 13 de fevereiro de 2017

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0053-2017
Projeto de Resolução 0003-2017
13/02/2017 16:37:03

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

INSTITUI A COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 8 (oito) membros, um membro indicado pelo Presidente de cada Comissão Permanente e um indicado pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único - O membro indicado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será o Presidente desta Comissão.

Art. 3º - A Comissão será assessorada pelas Diretorias de Gabinete e de Relações Institucionais, Legislativa e Jurídica.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual prazo.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.



Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO BRISOLA
Presidente

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA
Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Membro



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 /2017
De 13 de fevereiro de 2017

INSTITUI A COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mensagem justificativa

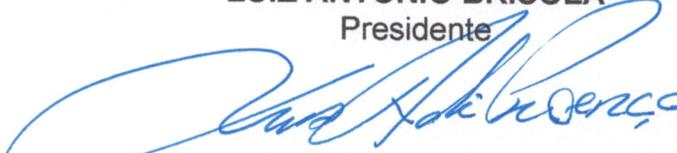
A presente Resolução tem por finalidade instituir o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Pilar do Sul.

A instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar decorre em razão do disposto no Regimento Interno, bem como pelo fato de haver uma Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar.

Assim, contamos com os demais Vereadores a fim de aprovação deste projeto de resolução.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2017.


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Presidente


LUIZ ANTONIO DE PROENÇA
Vice-Presidente


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Membro